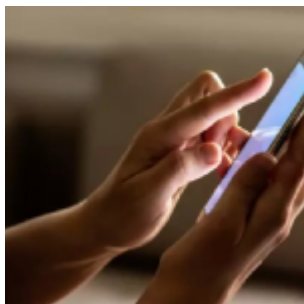


MP obtém decisão que condena agente por exposição indireta de adolescente em Altamira

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 13 de julho de 2026



O Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), por meio da 4ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Altamira, na região sudoeste paraense, obteve decisão favorável da 1ª Vara Cível e Empresarial de Altamira, que julgou procedente representação para reconhecer a prática de infração administrativa prevista no artigo 247 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A decisão teve como base a divulgação, em rede social, de imagem e informações que possibilitaram a identificação indireta de uma adolescente em situação de vulnerabilidade. O Juízo considerou que a publicação de elementos visuais e a descrição de circunstâncias específicas do atendimento permitiram que a vítima fosse reconhecida por pessoas de sua comunidade, caracterizando o denominado “efeito quebra-cabeças”.

Na sentença, foi destacado que a proteção assegurada pelo ECA abrange tanto a identificação direta quanto a indireta de crianças e adolescentes. Também foi ressaltado o agravamento da conduta pelo fato de ter sido praticada por agente pública integrante do sistema de garantia de direitos, submetida ao dever funcional de sigilo, discrição e proteção integral das

pessoas atendidas.

Cumprimento da lei

Como consequência, foi aplicada multa administrativa equivalente a 3,5 salários-mínimos, vigentes na data do pagamento, além da determinação definitiva de remoção de qualquer conteúdo que possibilite a identificação da adolescente nas redes sociais. A decisão também determinou a comunicação ao Município de Altamira para a adoção das providências administrativas cabíveis.

O processo tramitou sob segredo de Justiça, razão pela qual foram preservadas as identidades da adolescente e da agente pública envolvida.

Fonte:VOZ DO XINGU e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso
13/07/2026/16:06:59

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:5193984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:5193984046835) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -
mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:
adeciopiran.blog@gmail.com